



EDITAL Nº 06, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo Seletivo 2020.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenação de Curso do Programa de Pós-Graduação em Comunicação - PPGCOM, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Curso de Mestrado, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, com quatorze vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: ppgcom.faalc@ufms.br ou, pessoalmente, na Secretaria de Curso.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação plena devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação plena ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.3. O candidato estrangeiro, se selecionado, deverá providenciar os documentos abaixo para o ato de matrícula:
 - a) diploma de graduação plena, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente, apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;



- d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do estudante caso ocorra óbito no exterior.
14. O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa deve, necessariamente, estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso, a saber: Mídia, Identidade e Regionalidade e Linguagens, Processos e Produtos Midiáticos.
 15. As atividades de ensino ocorrerão nas dependências do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Comunicação, no turno matutino, de segunda a sexta-feira. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
 16. O Programa disponibiliza quatorze vagas para o ingresso no Mestrado em 2020.1, sendo onze para ingresso por ampla concorrência e três vagas para Ações Afirmativas, incluindo autodeclarado negro e/ou autodeclarado indígena e pessoa com deficiência.
 17. A distribuição das quatorze vagas entre os aprovados obedecerá ao interesse da Linha de Pesquisa e à disponibilidade dos docentes, que poderão orientar de um até dois projetos.
 18. O candidato concorrerá com um anteprojeto de pesquisa indicando a área de concentração e a respectiva linha de pesquisa na folha de identificação do anteprojeto.
 19. Na desistência de candidato, será chamado o próximo candidato classificado na respectiva linha de pesquisa, de acordo com a sequência de classificação e a critério da Comissão de Seleção.
 - 1.10. As vagas destinadas às Ações Afirmativas poderão ser preenchidas integralmente numa única linha de pesquisa, o que não desobriga o candidato de indicar o vínculo do projeto à linha de sua escolha.
 - 1.11. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas ¹	Total de vagas
Mídia e Representação Social	Mídia, Identidade e Regionalidade	11	3	14
	Linguagens, Processos e Produtos Midiáticos			

¹Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (Resolução nº 167, Copp, de 6 de setembro de 2019).

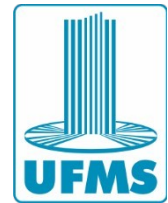
- 1.12. Fica reservada uma vaga para candidato autodeclarado indígena, aprovado e classificado no processo seletivo.
- 1.13. Fica reservada uma vaga para candidato com deficiência, aprovado e classificado no processo seletivo.
- 1.14. Fica reservada uma vaga para candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), aprovado e classificado no processo seletivo.
- 1.15. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme Anexo 07 deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal.



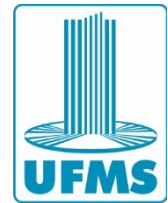
- 1.16. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.17. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.
- 1.18. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
- 1.19. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.20. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.21. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.22. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado em cada categoria.
- 1.23. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 1.24. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.25. Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas serão avaliados segundo os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por ampla concorrência, com a diferença de que aqueles (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão entre si, em suas respectivas categorias.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 02/01/2020 até às 16h do dia 24/01/2020, selecionando-se o Curso Mestrado em Comunicação.
 - 2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser enviados via Portal da Pós-Graduação até às 16h30min do dia 24/01/2020, conforme prevê o item 2.2 deste Edital.
 - 2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser enviados via Portal da Pós-Graduação e por e-mail ppgcom.faalc@ufms.br, até o dia 15/01/2020 conforme formulário anexo (Anexo 06). Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos



- podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial.
- 2.1.3. A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até o dia 16/01/2020 no endereço <https://ppgcom.ufms.br/>. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso até às 17h do dia 17/01/2020, devendo utilizar o formulário de recurso anexo (Anexo 05). O recurso deve ser encaminhando para o e-mail do Programa: ppgcom.faalc@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço <https://ppgcom.ufms.br/> em prazo não superior a 24 horas.
- 2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme Anexo 08 anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.6. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.8. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.9. Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.10. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.11. Os modelos de formulários encontram-se anexos a este Edital ou na página do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (<https://ppgcom.ufms.br/>) selecionando-se a aba Curso e, em seguida, Processo Seletivo e Bibliografia Prova Escrita – Modelos e formulários do Edital 2020.1.
- 2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição devem ser anexados no Portal em formato PDF e são os seguintes:



- a) Comprovante de inscrição, impresso a partir do Portal de Pós-Graduação, assinado e escaneado;
 - b) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ou R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia **24/01/2020**, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
 - c) Currículo **Lattes**, gerado a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
 - d) Itens a serem pontuados no currículo, dos últimos cinco anos (2015-2019), conforme Formulário para Análise de Currículo (Anexo 01). Para comprovar publicação de artigo, anexar capa da revista, sumário de artigos publicados, no qual deve constar o artigo do candidato, e primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados; as cópias devem estar organizadas conforme Formulário de Análise de Currículo e as cópias das publicações devem obedecer à sequência do Currículo Lattes;
 - e) Anteprojeto de pesquisa, conforme modelo disposto no Formulário do Anteprojeto de Pesquisa (Anexo 02), devendo estar em acordo com o item 2.3 deste Edital;
 - f) Identidade oficial legível, frente e verso;
 - g) CPF, caso este não esteja indicado no documento de identidade oficial;
 - h) Passaporte, somente para candidatos estrangeiros;
 - i) Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> exceto para indígenas;
 - j) Certificado de Reservista, somente para candidatos do sexo masculino exceto para indígenas;
 - k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - l) Histórico escolar do curso de graduação;
 - m) Diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados;
 - n) Histórico escolar e documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação;
 - e
 - o) Termo de Compromisso preenchido e assinado, conforme formulário (Anexo 09).
- 2.2.1.** A ausência de qualquer um dos itens elencados acima implicará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 2.3.** O anteprojeto de pesquisa, de acordo com as instruções do modelo, não deve ser assinado, rubricado, nem conter qualquer nome, palavra, marca, caractere ou indicação de autoria, citação direta ou indireta, referências a trabalhos, estudos anteriores, que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento.
- 2.4.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



25. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.5.1. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.5.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.5.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
- 2.5.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
26. No dia 28/01/2020, o candidato poderá consultar na página <https://ppgcom.ufms.br/> a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
27. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso até às 17h do dia 29/01/2020, devendo utilizar o Formulário de Recurso (Anexo 05). O recurso deve ser encaminhando para o e-mail do Programa ppgcom.faalc@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção.
28. No dia 31/01/2020, será disponibilizada no site <https://ppgcom.ufms.br/> a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

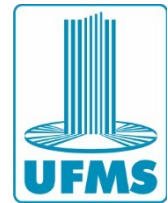
Etapa	Caráter	Peso	Data	Local	Horário	Duração da Prova	Resultado ³
Prova de Conhecimentos Teóricos ¹	E/C	4	03/02/2020	FAALC-UFMS	8h	4h	05/02/2020
Análise do Anteprojeto de Pesquisa	E/C	3	10/02/2020	FAALC-UFMS	-	-	11/02/2020
Análise de Currículo	C	1	14/02/2020	FAALC-UFMS	-	-	19/02/2019
Arguição e defesa do Anteprojeto de Pesquisa ²	E/C	2	17/02/2019 e 18/02/2020	FAALC-UFMS	A divulgar	-	19/02/2020
Resultado final							21/02/2020

¹ Verificar item 3.2.4.

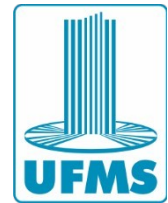
² Convocação para Arguição Oral a partir do dia 14 de fevereiro de 2020, a partir das 14h.

³ Os resultados serão divulgados no site do Programa.

3.2. 1ª etapa: Prova de Conhecimentos Teóricos



- 3.2.1. A prova de conhecimentos teóricos constará de resposta a duas questões relativas à área de concentração e à linha de pesquisa do anteprojeto do candidato, as quais serão sorteadas no início da sessão.
- 3.2.2. O candidato deverá demonstrar, no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado, o domínio teórico dos temas abordados, bem como das normas para produção de texto em língua portuguesa.
- 3.2.3. As sugestões de bibliografia para esta etapa estão disponíveis no Anexo 03 e no site do Programa <https://ppgcom.ufms.br/>.
- 3.2.4. Quando da correção das provas, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6. para os candidatos que tiveram sua solicitação atendida para atendimento diferenciado.
- 3.2.5. Os critérios de correção das questões da prova de conhecimentos específicos são:
- Domínio de conteúdo e dos autores - valor dois pontos;
 - Correção gramatical e linguagem acadêmica - valor dois pontos;
 - Articulação com a linha de pesquisa - valor dois pontos;
 - Coerência nos argumentos - valor dois pontos;
 - Pertinência ao tema - valor dois pontos.
- 3.2.6. Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa, sendo que cada uma das questões corresponde a 50% do valor da prova.
- 3.2.7. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sete.
- 3.3. 2ª etapa: Análise do Anteprojeto de Pesquisa**
- 3.3.1. Na Análise do Anteprojeto de Pesquisa, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:
- vínculo obrigatório a uma das linhas de pesquisa do Programa e aos projetos de pesquisa de um dos professores da linha de pesquisa - valor dois pontos;
 - relevância e consistência teórica - valor dois pontos;
 - adequação ao tempo máximo para sua execução (vinte e quatro meses) - valor um ponto;
 - formatação dentro dos requisitos mínimos da metodologia científica e do modelo disponível no Portal de Pós-Graduação - valor um ponto;
 - correção gramatical - valor um ponto;
 - justificativa coerente - valor um ponto;
 - objetivos adequados com a proposta de pesquisa - valor dois pontos.
- 3.3.2. O Anteprojeto de Pesquisa será desclassificado no caso de conter qualquer tipo de identificação do candidato, como por exemplo: nome, rubrica ou assinatura do candidato, sendo que a única identificação será por meio do número do protocolo de solicitação, que é gerado no momento da inscrição.
- 3.3.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, em escala de zero a dez.
- 3.4. 3ª etapa: Análise de Currículo**
- 3.4.1. A avaliação do Currículo **Lattes** terá como base os últimos cinco anos.
- 3.4.2. A análise de currículo será baseada no Formulário para Análise de Currículo (Anexo 01).



- 3.4.3. A pontuação total da avaliação do Currículo terá seu resultado dividido por dez, para equiparação proporcional às demais pontuações.
- 3.5. **4ª etapa: Arguição e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa**
- 3.5.1. Na Arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa o candidato deverá apresentar domínio de seu anteprojeto de pesquisa e da temática proposta.
- 3.6.2. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão em relação ao seu anteprojeto de pesquisa e disponibilidade para os estudos e atividades do Curso.
- 3.5.2. Esta etapa será registrada em áudio ou áudio/vídeo.
- 3.5.3. Na análise do anteprojeto de pesquisa, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não observar a temática da Linha de Pesquisa pretendida; além disso, levar-se-ão em consideração os seguintes critérios:
- a) conteúdo, forma e adequação da proposta à linha de pesquisa pretendida - valor cinco pontos; e
 - b) relevância e viabilidade de execução da proposta de pesquisa - valor cinco pontos.
- 3.5.4. Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa.
- 3.5.5. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sete.
- 3.6. **Comprovação de Suficiência em Língua Estrangeira**
- 3.6.1. Os candidatos deverão comprovar suficiência em língua estrangeira no ato da matrícula.
- 3.6.2. Serão aceitos, para efeitos deste processo seletivo, os certificados do exame de suficiência em língua estrangeira que tenham sido emitidos há, no máximo, dois anos, até a data de inscrição neste processo seletivo, e pelas seguintes instituições:
- a) PROGELI/UFMS (certificado de suficiência em exame específico para seleções em pós-graduação) nota mínima sete;
 - b) Faculdades de Letras de instituições de ensino superior (públicas e privadas) com nota igual ou superior a sete, em escala de zero a dez;
 - c) Instituto Goethe (Alemão) com classificação de, no mínimo, nível M III ou C 1;
 - d) Aliança Francesa (Francês) – mínimo setenta pontos;
 - e) Instituto Italiano de Cultura (Italiano) teste **Stricto Sensu** com aproveitamento igual ou superior a 50%;
 - f) Instituto Miguel de Cervantes e Instituto Cultural Hispânico (Espanhol) – nível intermediário;
 - g) Cultura Inglesa, União Cultural Brasil-EUA, Alumni (Inglês) – certificados e pontuação: Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-based-Test – CBT; mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; mínimo 68 pontos pela o Internet-based-Test – IBT); Internacional English Language Test – IELTS – mínimo seis pontos; Cambridge.
- 3.7. **Observações gerais:**
- 3.7.1. No momento da realização da Prova de Conhecimentos Teóricos, o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto, ou Formulário de Identificação Especial (Anexo 04), também disponível no site do Programa. A



Prova não pode ser identificada com o nome do candidato. No cabeçalho da Prova, o candidato deverá escrever apenas o número do protocolo de solicitação, o qual é gerado no ato da inscrição.

- 3.7.2. Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, e o seu número de inscrição, que é o mesmo número do protocolo de solicitação de inscrição.
- 3.7.3. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.
- 3.7.4. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo o candidato identificado nas provas pelo seu número de inscrição.
- 3.7.5. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
- 3.7.6. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.7.7. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.
- 3.7.8. As provas e os áudios dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso a eles por meio do pedido de vistas no prazo estabelecido, neste edital, para solicitação de recursos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final por linha de pesquisa.
- 4.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na Prova de Conhecimentos Teóricos;
 - b) obtiver maior pontuação no Anteprojeto de Pesquisa;
 - c) obtiver maior pontuação no Currículo.
- 4.3. A publicação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá na Secretaria do Curso e no site <https://ppgcom.ufms.br/> a partir de 27 de fevereiro de 2020.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o Formulário de Recurso (Anexo 05).
- 5.2. Admitir-se-á um único recurso, por etapa, por candidato, a ser encaminhando para o e-mail do Programa ppgcom.faalc@ufms.br.



- 5.3. O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:
- Recurso da Prova de Conhecimentos Teóricos: até às 16h30min do dia 06/02/2020;
 - Recurso da Análise do Anteprojeto de Pesquisa: até às 16h30min do dia 12/02/2020;
 - Recurso da Análise de Currículo e Arguição e defesa do Anteprojeto de Pesquisa: até às 16h30min do dia 20/02/2020;
 - Recurso do Resultado Final: até às 16h30min do dia 27/02/2020.
- 5.4. O Resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço <https://ppgcom.ufms.br/>.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e na página do [Programa](https://ppgcom.ufms.br/) <https://ppgcom.ufms.br/> a partir do dia 28/02/2020.
- 6.2. Os candidatos selecionados para as vagas deverão confirmar sua matrícula, pessoalmente, no dia 06/03/2020, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min na Secretaria do PPG/FAALC.

7. DAS DEMAIS DATAS

Datas previstas	Eventos
2 a 4 de março de 2020	Matrícula online
16 de março de 2020	Início das aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação plena, frente e verso ou equivalente.
- 8.4. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação plena, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.5. O estudante matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.6. Não será permitido ao estudante selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.7. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.



Serviço Público
Federal Ministério da
Educação



GERSON LUIZ MARTINS

ANEXO 01
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2020.1

PARTE I – Produção Científica, Tecnológica e Artística					
			Qt de	Peso	Total
1	Artigos publicados ou aceitos (aceitação comprovada com documentação pertinente, anexa ao curriculum vitae - CV Lattes), em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais:				
	1.1 Indexado com conceito A1 (QUALIS)			6,0	0
	1.2 Indexado com conceito A2 (QUALIS)			5,0	0
	1.3 Indexado com conceito B1 (QUALIS)			4,0	0
	1.4 Indexado com conceito B2 (QUALIS)			3,5	0
	1.5 Indexado com conceito B3 (QUALIS)			3,0	0
	1.6 Indexado com conceito B4 (QUALIS)			2,5	0
	1.7 Indexado com conceito B5 (QUALIS)			2,0	0
	1.8 Indexado com conceito C (QUALIS)			1,5	0
2	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados nacionais e internacionais, com corpo editorial				
				2,0	0
3	Prefácio, posfácio, verbete				
				1,0	0
4	Participação em Eventos Científicos				
	4.1 Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (mínimo 5 páginas)			2,5	0
	4.2 Trabalhos completos em anais de eventos nacionais (mínimo 5 páginas)			2,0	0
	4.3 Resumos simples e expandidos publicados em evento internacional			1,5	0
	4.4 Resumos simples e expandidos publicados em evento nacional			1,0	0
	4.5 Apresentações da comunicação (sem publicação).			0,5	0
	4.6 Participações em eventos científicos sem apresentação de trabalho			0,2	0
				5	
5	Livros com corpo editorial e com ISBN				
	5.1 Livros publicados			10,0	0
	5.2 Capítulos de livros publicados			4,0	0
	5.3 Capítulos de livros publicados (coautor)			3,0	0
	5.4 Traduções de livros completos			8,5	0
	5.5 Traduções de capítulos de livros			3,0	0
6	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial.				
				5,0	0
7	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes (não integrantes de outro trabalho já pontuado neste edital e que estejam publicadas ou disponíveis na internet ou em outro meio de comunicação, ou que tenham sido apresentadas publicamente)				
				1,0	0

8	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> já concluído.			6,0	0
---	--	--	--	-----	---

9	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> já concluído ou certificado de conclusão das disciplinas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .			3,0	0
PARTE II – Experiência Profissional					
			Qt de	Peso	Total
10	Orientações concluídas e aprovadas				
	10.1 Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.			1,0	0
	10.2 Iniciações Científicas.			2,0	0
11	Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso			0,5	0
12	Professor de Ensino Superior (por ano de exercício)			5,0	0
13	Professor de Ensino Fundamental e/ou Médio (por ano de exercício)			3,0	0
PARTE III – Demais Atividades					
			Qt de	Peso	Total
14	Filmes e vídeos de divulgação científica, com aval da Instituição ou Sociedade Científica.			4,0	0
15	Filmes e vídeos artísticos, comprovadamente apresentados em festival ou evento equivalente.			4,0	0
16	Participação em exposição ou apresentação artística				
	16.1 Internacional			3,0	0
	16.2 Nacional			2,0	0
	16.3 Local			1,0	0
17	Organização de evento (como coordenador)				
	17.1 Internacional			3,0	0
	17.2 Nacional			2,0	0
	17.3 Local			1,0	0
18	Produção de programa de rádio ou TV			1,0	0
Total de pontos					

ANEXO 02

FORMULÁRIO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - PPGCOM
PROCESSO SELETIVO 2020.1

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO
1 ANTEPROJETO DE PESQUISA – Inscrição nº _____ ____(A identificação é pelo número de inscrição)	
1.1 TÍTULO DO ANTEPROJETO: (Deve ser escrito em caixa alta sem negrito e centralizado)	
1.2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MÍDIA E REPRESENTAÇÃO SOCIAL	
1.3 LINHA DE PESQUISA <input type="checkbox"/> MÍDIA, IDENTIDADE E REGIONALIDADE <input type="checkbox"/> LINGUAGEM, PROCESSOS E PRODUTOS MUDIÁTICOS	
Para preenchimento da Comissão do Mestrado em Comunicação	
Código:	
Formulário	
Deferido: ()	
Indeferido: () Observações:	

2 RESUMO:

Resumo do anteprojeto, máximo 14 linhas, espaço entre linhas simples, alinhamento justificado.

3 INTRODUÇÃO:

Texto dissertativo indicando: a delimitação do tema, o problema, o tipo de pesquisa a ser desenvolvido.

4 JUSTIFICATIVA:

Texto dissertativo indicando a justificativa para a execução da pesquisa. Explicitar as razões que motivaram a proposição do projeto e a sua relevância em termos científicos e sociais.

Digite o texto em espaço 1,5 entrelinhas, espaçamento 6 pts antes e depois entre parágrafos, fonte Arial tamanho 12 para o texto e tamanho 10 para as citações fora do corpo do texto (as que tiverem mais de 3 linhas, conforme ABNT).

5 OBJETIVOS:

Relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico- científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis.

6 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Prévia revisão bibliográfica, apontando os elementos importantes sobre o assunto escolhido e sobre o problema a ser investigado no decorrer da pesquisa (conceitos, histórico, outras pesquisas já realizadas sobre o assunto, etc).

Não deixe de citar os autores consultados.

7 METODOLOGIA

Apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados.

OBS: No cronograma de execução a seguir, é necessário indicar as etapas de execução em 24 meses (incluindo-se a defesa da dissertação).

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ano:												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Ano:												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

9 REFERÊNCIAS:

Relacionar, segundo a ABNT/NBR 6023/2002, a literatura **efetivamente** citada na escrita do anteprojeto.

ANEXO 03

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - PPGCOM PROCESSO SELETIVO 2020.1

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MÍDIA E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

LOPES, Maria Immacolata Vassalo de. **Pesquisa em Comunicação**. São Paulo: Edições Loyola, 2012

MARTIN-BARBERO, Jesús. **Ofício de cartógrafo: travessias latino-americanas da comunicação e da cultura**. São Paulo: Loyola, 2004.

LINHA DE PESQUISA MÍDIA, IDENTIDADE E REGIONALIDADE

CAMPONEZ, Carlos. **Jornalismo de proximidade**. Coimbra: Minerva Coimbra, 2002.

MOREIRA, Sonia Virginia *et al.* **10 anos: O percurso do grupo de pesquisa Geografias da Comunicação no Brasil**. São Paulo: Intercom, 2019. Disponível em http://www.portcom.intercom.org.br/ebooks/arquivos/10_anos_geografia28082019.pdf

LINHA DE PESQUISA LINGUAGENS, PROCESSO E PRODUTOS MUDIÁTICOS

FLORES, Jesús; RENÓ, Denis. **Periodismo transmedia**. Aveiro: Ria Editorial, 2018. Ebook disponível em www.riaeditorial.com/index.php/periodismo-transmedia/

SODRÉ, M. **Antropológica do espelho: uma teoria da comunicação linear e em rede**. Petrópolis: Vozes, 2002.



ANEXO 05

FORMULÁRIO DE RECURSO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2020.1

Campo Grande, MS - Data:

1 Dados de Identificação:

1.1 Nome do Candidato:
1.2 N° do Documento de Identidade:
1.3 N° de Inscrição:
1.4 Área de Concentração:
1.5 Linha de Pesquisa:
1.6 Objeto do recurso: Inscrição () Isenção () Prova de Conhecimentos Teóricos () Análise do Anteprojeto de Pesquisa Análise de Currículo () Arguição e defesa do Anteprojeto de Pesquisa () Resultado Final ()

2 Fundamentação e argumentação lógica:

ANEXO 06
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - PPGCOM
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido.
Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Comprovantes anexados: () renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; () ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2020.1 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - PPGCOM, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO 07

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
(Resolução nº 150, COUN, de 30 de agosto de 2019)

Nome:

Inscrição:

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Programa de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu em (indicar nome do PPG), nível..... (indicar se é mestrado/doutorado), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campo Grande, de de



ANEXO 08

**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 2020.1**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Horário de recebimento: ____h____

Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção – Mestrado em Comunicação

Eu, _____, inscrito sob o
nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento
diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ()

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

- 1 Protocolar horário de recebimento da solicitação.



- | |
|---|
| 2 Cortar na linha tracejada. |
| 3 Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise. |

ANEXO 09

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, sob o RG nº _____ – SSP/____ e CPF nº _____, filho de _____ e de _____, nascido aos ____ dias do mês de _____ de 19____, na cidade de _____, Estado de _____, domiciliado e residente na rua _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, assumo os seguintes compromissos:

1º) li o Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2020.1 do Programa de Pós-Graduação em Comunicação;

2º) tenho disponibilidade para atender a todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação quanto pelo orientador.

Fico ciente, desde já, de que:

- a. Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2020.1 do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.
- b. O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do Processo Seletivo/2020.1 do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

_____ (local), ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do Candidato

Tel. () _____

Cel. (xx) _____

e-mail: _____

